



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 016 /2015

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos vereadores, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

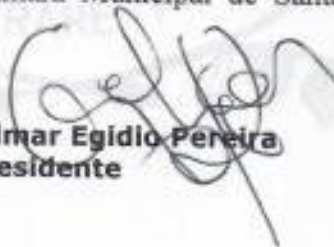
Artigo 1º- Fica concedida a recomposição anual nos subsídios dos vereadores de Santana do Itararé - PR, no percentual de 6,23 % (seis inteiros e vinte e três décimos) a título de recomposição por incorporação do índice inflacionário, baseado na inflação registrada no ano de 2014 (INPC) em conformidade com o que determina o inciso X e XIII, do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 8º, 26 e 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orgânica do Município, mormente o disposto no Artigo 29, inciso IV e Artigos 6º, 7º e 8º do Provimento nº. 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constante no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a incidir sobre os vencimentos do mês de abril de 2015.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 31 de março de 2015.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente